



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO  
PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS**

**PREGÃO PRESENCIAL FEDERAL N.º 117/2012**

Às quatorze horas do dia quatro de dezembro de dois mil e doze, na sala 1007 do Prédio Brigadeiro do TRE/SP, reuniram-se em Sessão Pública a Pregoeira e a Equipe de Apoio ao Pregão, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial Federal n.º 117/12, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis.

Compareceram à reunião os representantes das empresas:

1. AUTO POSTO GRANA LTDA.;
2. POSTO E GARAGEM MARKOS LTDA.-EPP.

Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que o POSTO E GARAGEM MARKOS apresentou a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação” (Anexo IV) com a primeira alternativa assinalada. Face à apresentação da declaração de ME/EPP (Anexo III) pela licitante, a Pregoeira questionou o representante que declarou ser a empresa EPP que cumpre plenamente o requisitos de habilitação (segunda opção).

O AUTO POSTO GRANA, por sua vez, não apresentou o referido Anexo, preenchendo de próprio punho o Anexo IV do Edital.

Assim, a Pregoeira julgou sanadas a falhas, estando ambas as licitantes habilitadas a apresentar lances verbais.

Às 14h20, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, foi aberto o envelope proposta.

Após análise do conteúdo, as propostas foram classificadas.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, as empresas foram convidadas a apresentar lances, cujos descontos finais e obtidos, constantes na planilha anexa, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDORA	MENOR LANCE (%)	DESCONTO NEGOCIADO (%)
1	gasolina comum	POSTO E GARAGEM MARKOS	0,50%	0,50%
2	álcool/etanol	AUTO POSTO GRANA	0,51%	0,51%
3	óleo diesel	AUTO POSTO GRANA	0,01%	0,01%

**Item 2** – ao final da fase de lances, ofertou o menor desconto a licitante AUTO POSTO GRANA ao desconto de 0,51%. Na condição de EPP, a empresa POSTO E GARAGEM MARKOS declinou de ofertar novo lance, mantendo-se vencedora do item a licitante AUTO POSTO GRANA com o desconto ofertado.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar.

Analisada a documentação, observou-se que o POSTO E GARAGEM MARKOS não apresentou a Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou a Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos – com a Justiça do Trabalho exigida no subitem 1.4 da cláusula VII do Edital. No entanto foi verificada regularidade da empresa no próprio site do Órgão emissor. Assim, a Pregoeira julgou sanada a falta.

Desta forma, ambas as empresas foram habilitadas. As propostas e a documentação foram franqueadas aos licitantes presentes. Para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação

Não havendo manifestação neste sentido, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame às empresas vencedoras.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e representantes presentes.

Cópia da presente Ata estará disponível no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/licitacoes/presencial2012.htm>. no link **Ata da Sessão de Julgamento**, referente ao certame em epígrafe, conforme disposto no item 8 da cláusula XIV (disposições finais) do Edital e servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado.

Nada mais havendo, às 15h30 foi encerrada a Sessão.

**Vânia Cristina Guarnieri**  
**Pregoeira**

Equipe de Apoio

Luciana Russo Kohnen Grosche

Marina Kazue Takakuwa Assakawa

Representantes credenciados

Roberto Grava Relvas  
RG 9.547.201-0  
AUTO POSTO GRANA

Wagner de Souza Agostinho  
RG 18.580.893  
POSTO E GARAGEM MARKOS